



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br



**REGRAMENTO DE DEBATES COM A COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI) ENTRE AS CHAPAS
INSCRITAS E HOMOLOGADAS PELA COMISSÃO ELEITORAL**

1. Os debates terão duração máxima de duas horas e trinta minutos e serão realizados nos dias e horários abaixo indicados:

II - Dia 05/08/2020 (quarta-feira) às 17h:00min; e

III - Dia 10/08/2020 (segunda-feira) às 17h:00min.

Parágrafo Único. Os debates, com a presença dos(as) candidatos(as) à Reitor(a) e Vice-Reitor(a) ocorrerão nas dependências da UFPI, prioritariamente, em salas previamente definidas pelos candidatos(as) e/ou seus representantes e serão transmitidos, através da página correspondente (<https://www.youtube.com/user/ufpity>).

2. Os debates devem ser pautados pelos princípios da ética e do decoro acadêmico.

3. O candidato(a) que se considerar ofendido durante o debate deverá imediatamente fazer requerimento oral ao julgador no sentido de reparação da ofensa. O direito de resposta terá a duração de 1min, se concedido.

4. Os debates deverão versar sobre as seguintes temáticas:

1. Ensino;
2. Pesquisa e pós-graduação;
3. Extensão;
4. Políticas afirmativas, Inclusão social e Assistência estudantil;
5. Gestão administrativa e acadêmica, autonomia e financiamento;
6. Democracia institucional;
7. Internacionalização;
8. Integração com a educação técnica e básica;
9. Infraestrutura; e,
10. Universidade em tempos de pandemia (COVID-19).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br



5. O(a) mediador(a) dos debates será indicado pela Comissão Eleitoral e deverá evitar que os(as) participantes dos debates ultrapassem o tempo que a cada momento lhes tenha sido destinado nos termos da presente norma.

a) A Comissão Eleitoral poderá indicar um(a) mediador(a) para cada debate ou, se preferir, poderá indicar um(a) mesmo mediador(a) para mais de um debate, podendo este(a) ser integrante ou não da Comissão Eleitoral.

b) Respeitada a presente norma, o(a) mediador(a) terá amplos poderes para conduzir os trabalhos, adotando, em cada momento, os encaminhamentos que julgar mais apropriados, observados os princípios da isonomia e da equidade entre os(as) candidatos(as).

c) A Comissão Eleitoral deverá promover a gravação dos debates e colocá-la à disposição da comunidade da UFPI (<http://ufpi.br/consulta2020>). Em caso de gravação dos debates, os vídeos correspondentes estarão disponíveis na página da Comissão Eleitoral no site da UFPI (<http://ufpi.br/consulta2020>) até o término do período de campanha eleitoral.

d) Cada debate será subdividido em 4 (quatro) blocos distintos, de duração variável, a saber:

I- Primeiro bloco: Apresentação das Chapas e Propostas de Gestão.

Exposição, pelo(a) candidato(a), de seu programa de trabalho; cada um(a) terá até 5 minutos para a apresentação e obedecerá a ordem de sorteio (**duração máxima do bloco: 25 minutos**);

II- Segundo bloco: perguntas entre os(as) candidatos(as).

Inicialmente será realizado o sorteio de quem iniciará as perguntas entre os(as) candidatos(as); este escolherá entre os(as) demais aquele(a) que irá responder a sua pergunta do tema que será sorteado. A continuidade se dará com o(a) candidato(a) que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Comissão Eleitoral para a Consulta Comunitária para a escolha
do(a) Reitor(a) e vice-Reitor(a) para o quadriênio 2020-2024
e-mail da Comissão Eleitoral: ce-ufpi-2020@ufpi.edu.br



respondeu à pergunta anterior que escolherá entre os candidatos(as) ainda não escolhidos e/ou sorteado(a) para responder a pergunta de um tema a ser sorteado. O último candidato(a) escolhido(a) obrigatoriamente fará uma pergunta ao primeiro, conforme um tema sorteado. Esse(a) último(a) candidato(a) a fazer a pergunta será o(a) primeiro(a) da segunda rodada.

Cada candidato(a) formulará a sua pergunta no tempo de trinta segundos, o candidato(a) escolhido(a) terá até dois minutos e meio para respondê-la. Será dado o direito de réplica e tréplica para os(as) candidatos(as) com o tempo de um minuto cada (**duração máxima do bloco: 50 minutos**);

III - Terceiro bloco: perguntas da Comunidade Universitária.

Inicialmente será feito o sorteio da ordem dos(as) candidatos(as) para responder as perguntas da Comunidade Universitária sobre os temas especificados no item 4, repetido a cada rodada de 5 perguntas. O sorteio das perguntas será de acordo com as 50 perguntas mais curtidas na plataforma **Sli.do**, até meio dia (12h) do dia do debate. Serão contempladas 15 perguntas direcionadas aos(as) candidatos(as) de acordo com a ordem de sorteio, até que cada um destes tenha respondido três perguntas. O(a) mediador(a) terá até trinta segundos para realizar a pergunta e o(à) candidato(a) até três minutos para concluir a sua resposta. As perguntas realizadas pela Comunidade Universitária serão encaminhadas as chapas pelo aplicativo **Sli.do**. (**duração máxima do bloco: 50 minutos**);

IV - Quarto bloco: considerações finais dos(as) candidatos(as)

Será realizado o sorteio da ordem da apresentação final dos(as) candidatos(as) que terão até 3 minutos para sua fala final (**duração máxima do bloco: 15 minutos**).

6. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral